

PORTARIA Nº 0796/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO O Laudo Médico Nº 1064/2020-IPMB.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 996/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23206P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **WILTON SANTOS BRITO**; ocorrida em 29.03.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0056102 27; aposentado deste RPPSPMB; matrícula nº 111120628, a sua filha **GRACE MARIA COSTA BRITO**, CPF nº 846.861.207-30; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 2º, IV, “b”; art. 5º, IV, “b” e art. 6º, I da Lei Municipal nº 9.448/2019 e art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 9.915,85** (nove mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 29.03.2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB